



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1102.01/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 1102.01/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 07 (sete) do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, em Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **José Eucimar de Lima** e equipe de apoio composta por **Selma de Sousa Lima** e **Luciana de Santiago Gomes**, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **1102.01/2022** que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foi recebido os envelopes da empresa **GLEYVAN RODRIGUES LIMA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **11.589.220/0001-19**, única participante do certame, que teve seu representante Sr. **Manuel Fernando de Sousa Belmino (procurador)**, portador do CPF Nº **005.288.653-07** descredenciado para lances por não atender aos itens **6.10 do edital**, apresentou cópia do documento de identificação do procurador sem a devida autenticação. Em seguida, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa que teve seu representante descredenciado. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital e considerada **DEVIDAMENTE CLASSIFICADA**, atendendo a todos os itens solicitados no Edital em relação à Classificação da Proposta de Preços, estando esta composta e atendendo aos itens 4.3.1 à 4.3.8. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida não houve fase de lances verbais, já que o participante não foi credenciado, sendo aceito os valores ofertados em sua proposta por estarem dentro dos valores de referência. Ao final da fase, chegou-se ao seguinte resultado: Sagrou-se vencedor a empresa: **01. GLEYVAN RODRIGUES LIMA - ME** no lote 01 com valor global de **R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais)**. Analisada a documentação de habilitação da empresa vencedora, esta foi declarada **INABILITADA** por não atender aos itens 5.1.2 – Apresentou cópia da Declaração de firma Individual sem a devida autenticação; 5.4.2 – apresentou CND de Falência e Concordata vencida e 5.5.1 – não apresentou declaração que não emprega menores de 18 anos. Diante a inabilitação do participante o pregoeiro decide conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação que o tornou inabilitado, conforme previsto no § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4 da Lei 10.520/2002, subsidiariamente com o art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o representante presente, embora descredenciado, este disse que abriria mão do prazo recursal. Após a decisão do Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 07 de março de 2022.



JOSE EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro


JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060187-20 Quixeré-CE



Selma de Sousa Lima
Equipe de Apoio



Luciana de Santiago Gomes
Equipe de Apoio



GLEYVAN RODRIGUES LIMA - ME
Manuel Fernando de Sousa Belmino (procurador)
Licitante